

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2016

1. PREÂMBULO

1.1 -O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 010, de 16 de abril de 2015, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente Processo Licitatório de nº. 10/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 7/2016, com julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, nas condições fixadas neste edital, **para a contratação dos serviços, entre os dias 29 de Abril a 01 de Maio de 2016, para a realização do Ibicaré Rodeio Fest 2016**, Festividade alusiva aos 54 (cinquenta e quatro) anos de Emancipação Política/Administrativa do Município de Ibicaré-SC, conforme especificações constantes dos Anexos que o integram, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal n 008, de 13 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a lei nº. 8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2 - LOCAL:

Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II – 133, Centro - Ibicaré -SC, CEP 89.640-000

1.3 - DATA E HORA:

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2016

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de fevereiro de 2016, às 09:15 horas

1.4 – A despesa orçamentária correrá por conta de Convênio e Repasse do Poder Publico Municipal.

2. OBJETO

item 01 - Contratação de empresa para a realização de um Rodeio Country, show artístico com a Dupla Rio Negro e Solimões, João Neto e Frederico, Banda Movimentos, Grupo Tchê Barbaridade e Show humorístico com Guri de Uruguaiana, com o total cumprimento das especificidades obrigacionais contidas no Anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- f) Estejam em situação irregular perante à União, à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Que possuam em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos;
- h) Que possuam suspensão temporária de participação em licitação bem como impedimento de contratar com Administração Pública

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço Global;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Presidente da Comissão de Licitações**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo, item 1.2.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 – EDITAL PP Nº 7/2016
EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 – EDITAL PP Nº 7/2016 .
EMPRESA PROPONENTE:

5.3 A Administração, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local estabelecido no item 1.2 e 1.3, será realizada a sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

6.2 O representante da licitante deverá apresentar-se ao Presidente, devidamente munido de:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
- c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**.

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário, a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, devendo a empresa possuir, atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Presidente não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1 As propostas de preços (envelope n. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à esta Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Para comprovação da habilitação:

- 9.1.1 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.1.2 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 9.1.4 – Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 9.1.5 - Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

- 9.1.6 – Certidão de Falência e Concordata;
- 9.1.7 – Certidão Negativa de Débitos da União;
- 9.1.8 – Certidão Negativa Trabalhista,
- 9.1.9 - Declaração de que a empresa não possui suspensão temporária de participação em licitação bem como impedimento de contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IV, com firma reconhecida;
- 9.1.10 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do Anexo VII, com firma reconhecida;
- 9.1.11 - A fim de cumprir os itens 1.1.13, 2.1, 2.2 e 2.3, apresentar Declaração (para cada item), expedida pelo próprio artista, responsável pela empresa que representa os mesmos ou por empresário exclusivo, a fim de comprovar a disponibilidade para realizarem suas respectivas apresentações, nas datas propostas, conforme modelo do Anexo VI, com firma reconhecida.

10. SESSÃO DO PREGÃO:

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Presidente declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Da Classificação das Propostas:

10.2.1 O Presidente procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Presidente classificará o autor da proposta de menor preço Global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço Global, para participarem dos lances verbais.

10.2.3 Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Presidente classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de cinco (05), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3 Dos Lances Verbais:

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá, ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

10.4 Do Julgamento:

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Global ofertado em relação ao valor máximo estimado no Edital.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada à oferta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

13. CONTRATO:

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.

13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Anexo I, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Associação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo n.87 da Lei n. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor desta Administração pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993;

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do serviço licitado.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro.

17. ANEXOS DO EDITAL:

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação Itens;
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo participação na licitação
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preço
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de disponibilidade para apresentação artística
- g) Anexo VII – Declaração que não emprega menores
- f) Anexo VIII – Minuta de Contrato;

IBICARÉ, SC, 04 de fevereiro de 2016.

ARI FERRARI
Prefeito

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

1 - Organização, produção e realização de um Rodeio Country, com o cumprimento das seguintes especificidades obrigacionais;

1.1 - realização de três (03) noites de espetáculos de RODEIO COUNTRY acompanhada pela seguinte estrutura:

- 1.1.1 ARQUIBANCADAS: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de cento e vinte (120) metros lineares, disposta em, no mínimo, dez (10) andares, composta com passarela de passagem;
- 1.1.2 CAMAROTES: em número mínimo de trinta e oito (38), dispostos em três (03) níveis (andares), de modo a comportar o número mínimo de dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas;
- 1.1.3 ARENA DE RODEIO: Com área mínima de oitocentos metros quadrados (800 m²), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores;
- 1.1.4 BRETES – PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO: no mínimo seis (06), de modo a acondicionar os animais;
- 1.1.5 QUERÊNCIA: com capacidade para acondicionar, no mínimo, trinta (30) animais, entre touros e cavalos;
- 1.1.6 EMBARCADORES DE ANIMAIS:
- 1.1.7 ILUMINAÇÃO INTERNA DA ARENA: composta de: 12 (doze) “brut” branco; 01 canhão seguidor; 06 “movies”;
- 1.1.8 SHOW PIROTÉCNICO: A ser realizados nas noites de 29/04, 30/04 e 01/05, na categoria “profissional de rodeio”, com acionamento eletrônico, devidamente licenciado para atuação com grande público, sendo que em duas das datas acima, a realização de apresentação “piro-musical”, com duração mínima de 04 (quatro) minutos cada;
- 1.1.9 ABERTURA: Musical “ice-fire” com utilização de CO₂ e lança chamas, com tecnologia “3D” com “mapping”, com temas diversos para cada noite, a ser definida pela comissão organizadora do evento, devendo ser submetida a apreciação da referida comissão até a data de 15/04, em local e horário a ser definido;
- 1.1.10 ANIMAIS: BOIADA: composta com, no mínimo, 15 (quinze) touros;
TROPA: composta com, no mínimo, 15 (quinze) cavalos, sendo que todos os animais deverão ser treinados especialmente para Rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.);
- 1.1.11 CAMARINS: Em número mínimo de dois (02), destinados aos artistas, bandas e respectivas equipes;

- 1.1.12 DJ's PROFISSIONAIS: Em número mínimo de dois (02);
- 1.1.13 LOCUTOR DE RODEIO: Através do locutor "Cezar Paraná", o qual deverá narrar os três (03) espetáculos, vedada a terceirização;
- 1.1.14 SUPORTE TÉCNICO DO EVENTO: através de equipe preparada para auxiliar os promotores do evento no sentido de alcançar o máximo de êxito na logística da promoção;
- 1.1.15 ASSESSOR DE ARENA: no mínimo em número de um (01) a fim de auxiliar o Locutor nas montarias e a interagir com o Público, fazendo brincadeiras;
- 1.1.16 PEÕES DE RODEIO PROFISSIONAIS: no mínimo em número de 20 (vinte) entre cavalos e touros, aos quais será destinado premiação mínima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ambas as categorias;
- 1.1.17 JUIZ PARA O RODEIO: em número mínimo de um (01), devidamente filiado a CNAR - Confederação Nacional de Rodeio;
- 1.1.18 SALVA-VIDAS DE RODEIO: em número mínimo de dois (02);
- 1.1.19 PALHAÇO ANIMADOR DE ARENA: em número mínimo de um (01);
- 1.1.20 SONORIZAÇÃO FLAY SISTEM PROFISSIONAL DE RODEIO;
- 1.1.21 TELÕES: em número mínimo de dois (02), de LED, com área mínima de 12 m2 (doze metros quadrados) cada, para transmissão ao vivo do rodeio;
- 1.1.22 GERADOR ELÉTRICO: em número mínimo de um (01), com potência mínima de 180 kVA (cento e oitenta kilovoltampere), a fim de servir como fonte principal na sonorização das apresentações dos rodeios country e fonte secundária e opcionais para os demais eventos;

2 REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SHOWS:

- 2.1 No dia 29/04, com a dupla Rio Negro e Solimões, às 23:30 horas, com duração mínima de uma hora e meia;
- 2.2 No dia 30/04, com a dupla João Neto e Frederico, às 23:30 horas, com duração mínima de uma hora e meia;
- 2.3 No dia 01/05, com o humorista Guri de Uruguaiana, às 16:00 horas, com duração mínima de uma hora e meia;

3 REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE BAILES:

- 3.1 No dia 29/04 e 01/05, com duração mínima de seis (06) horas, para ambas as apresentações, com a Banda Movimentos;
- 3.2 No dia 30/04, com duração mínima de quatro (04) horas, com o Grupo Tchê Barbaridade;

4 PROVER: o sistema de sonorização e iluminação, a fim de atender os shows elencados nos sub-itens 2.1, 2.2, 2.3, 3.1 e 3.2, conforme as exigências técnicas dos mesmos;

5 REONSABILIZAR-SE:

- 5.1 pelo pagamento de toda estrutura, itens e profissionais acima relacionados, bem como seus respectivos tributos;
- 5.2 pelo pagamento de todas as despesas relacionadas ao transporte e traslado dos artistas, suas bandas e equipes de apoio, bem como hospedagem e alimentação dos mesmos;

- 5.3 pela expedição das devidas ART's referentes as montagens das estruturas de arquibancadas, camarotes, arena, bretes, querência, embarcadores, iluminação, sonorização, show pirotécnico, gerador elétrico, as quais deverão ser apresentadas a Comissão Organizadora até a data limite de 26/04/2016;
- 5.4 pela expedição da licença do corpo de bombeiros, polícia militar e polícia rodoviária, bem como quaisquer outras necessárias à regular realização do evento, as quais deverão ser apresentadas a Comissão Organizadora até a data limite de 26/04/2016;
- 5.5 pela participação efetiva no auxílio da divulgação do evento, com a disponibilização de Locutores para participações em emissoras de rádio, televisão ou até imprensa escrita, além da gravação de vinhetas e comerciais direcionados ao evento;
- 5.6 pela contratação de seguro para cobrir danos materiais e pessoais:
 - 5.6.1 relacionados ao público frequentador do Rodeio Country e Shows Nacionais, quer estejam eles disposto nas proximidades da arena (locais próximos, arquibancadas e camarotes);
 - 5.6.2 relacionados ao público frequentador dos bailes, quer estejam eles dispostos nas proximidades do pavilhão a ser realizado os bailes, bem como em suas proximidades, sendo que a apólice contemplando todas as coberturas, em valores médios para eventos dessa natureza, deverá ser apresentadas a Comissão Organizadora ,até a data limite de 26/04/2016;
 - 5.6.3 relacionados aos peões, salva-vidas, palhaço, juiz, locutor

VALOR: Para atender todos os itens acima, sem qualquer exceção, fica fixado o valor máximo de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

- A quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, quando da assinatura do contrato;
- A quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, em data de 04/04/2016;
- A quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, em data de 29/04/2016;
- A quantia equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor contratado, em data de 03/05/2016.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura, bem como seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT;
- 2 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ou acidentes que venha causar na prestação dos serviços, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança do público relacionado nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3;
- 3 - A empresa contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por lei, durante todo o evento;
- 4 - A empresa contratada ficará, terminantemente vedada de adotar as seguintes práticas:
 - 4.1 - comercialização de publicidade e mídia na arena e no parque;
 - 4.2 - comercialização de bebidas e alimentos na arena e no parque;
 - 4.3 - angariar patrocínio e/ou cachê relacionado a divulgação do evento;
 - 4.4 - efetuar a divulgação, através de qualquer mídia, relacionando a empresa como realizadora do evento;

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2016.**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibicaré (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante,
Com firma reconhecida em cartório.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2016.**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n. 10/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2016 do município de Ibicaré, (SC), que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

**Carimbo e Assinatura do Representante Legal
Com firma reconhecida em cartório.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL N 7/2016

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade e, sob as penas da lei, assina a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL N 7/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

Proposta de preço:

Item 01 - Valor Valor por extenso

Apresentamos nossa proposta, acima descrita, a fim de fornecer o integral contido no objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 7/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo.

No preço cotado, representado pelo **menor preço Global ofertado**, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, traslado, hospedagem, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ no mínimo, 60 (sessenta) dias da data, limite para a entrega dos envelopes).

As condições do fornecimento dos serviços serão de acordo com as previstas neste edital.

DATA E LOCAL

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PROCESSO LICITATÓRIO N 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL N 7/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos e a fim de comprovação referente ao Processo Licitatório nº 10/ 2016, lançado pelo Município de Ibicaré-SC, que o (a) {dupla sertaneja, ou Banda Musical, ou Grupo Musical, ou Ator humorístico, ou locutor de Rodeio}, { Fulano de Tal}, se compromete expressamente, após devidamente contratado (a), a realizar {show artístico, ou show humorístico, ou locução de rodeio}, em data de {29/04, ou 30/04, ou 01/05}, no Evento Ibicaré Rodeio Fest, junto ao Centro Integrado de Desporto e Lazer, na cidade de Ibicaré-SC.

Assino (amos) a presente por ser digna de fé.

_____, de _____ de 2016.

Reconhecer firma das assinaturas

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2016.**

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

local e data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2016

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SHOWS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IBICARÉ E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Ibicaré - SC, através da Prefeitura Municipal de Ibicaré, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré – SC, inscrito no CNPJ n. 82.393.448/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Ari Ferrari Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n. 345.200.409-06, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na Rua -, CNPJ n., neste ato representado por seu Sócio, Senhor, brasileiro,, portador do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais destinados para, em decorrência do Processo Licitatório n....., Modalidade de Pregão Presencial n...., data de abertura das propostas, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a aquisição dos serviços contidos no anexo I, parte integrante do respectivo edital e deste contrato, o qual a contratada se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas especificações de referido anexo e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório n° 10/2016, Pregão Presencial n° 7/2016, sendo terminantemente proibida qualquer substituição e/ou alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei n° 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento a importância de R\$ (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão pagos mediante apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da forma descrita no Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá duração de até doze (12) de maio de 2016.

Parágrafo único - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de servidor público, profissionais qualificados.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- (a) De 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- (b) De 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- (c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de *cinco (05)* dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços nas dependências do Centro de Desporto e Laser do Município de Ibicaré, localizado na Linha São José, interior de Ibicaré-SC.

Parágrafo Primeiro - Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, efetuar a devida fiscalização verificando se atendem às exigências deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito por esta Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA,

alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, S.C, para redimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 0019/1998.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

IBICARÉ - SC, ... de de 2016.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS :

.....

.....

Nome:
CPF -

Nome:..
CPF –